



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**DECRETO Nº 162/2024.**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.296/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) Lei Municipal nº 1.262/2023, destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Detalhamento/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR R\$</b>
2.001 Manutenção das atividades legislativas	3.3.90.00.00.00 (06)	1500	45.000,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da Fonte de Recursos 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), será utilizado a anulação de recursos de dotações orçamentárias conforme segue:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Detalhamento/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.001– Aquisição de Bens Moveis	4.4.90.00.00 (01)	1500	5.000,00
1.002 – Aquisição de Imóveis	4.5.90.00.00 (02)	1500	5.000,00
1.003 – Construção do Prédio da Câmara de Vereadores	4.4.90.00.00 (03)	1500	5.000,00
2.001 – Manutenção da Atividades Legislativas	3.1.90.00.00 (04)	1500	30.000,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>45.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 2024.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste  
Departamento na forma regulamentar.  
**PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no  
Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 20 / 06 / 2024. Publicação

Nº 257 / 2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação